



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD SEI Nº 25751047/2025 - IPREVILLE.UAD.ATI

1. Identificação da Unidade Requisitante

Servidor Responsável pela Demanda: Helio Eugenio Lunelli	Matrícula: 00007
E-mail: helio@ipreville.sc.gov.br	Cargo: Coordenador de TI
Unidade/Área: Administrativo	Telefone: 3423-1900

2. Objeto da Contratação

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, com disponibilização de impressoras, multifuncionais e digitalizadores, bem como software de gerenciamento/bilhetagem, contemplando:

- 2.1.1 Instalação e configuração dos hardwares e softwares que compõem a solução;
- 2.1.2 Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza;
- 2.1.3 Treinamento dos usuários;
- 2.1.4 Disponibilização de todos os insumos, inclusive papel;
- 2.1.5 Visitas técnicas e assistência técnica, presencial e remota.

3. Estimativa preliminar do valor da contratação

3.1 A contratação tem como valor estimado anual o importe de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Este valor deverá ser ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos;

3.2 A contratação proposta encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Ipreville para o exercício de 2025, conforme demonstrado no processo 24.0.006674-9, documento Anexo Plano Anual - 2025 0024174010.

4. Estimativa preliminar do quantitativo da contratação

4.1 A estimativa do quantitativo de equipamentos, foi estabelecida com base no histórico do contrato atual, ficando assim definidas:

- 4.1.1 01 (uma) multifuncional policromática, conforme especificações constantes na Informação PET - Multifuncional Color 25859068;
- 4.1.2 03 (três) multifuncionais monocromáticas, conforme especificações constantes na Informação PET - Multifuncional Mono 25860427;

4.1.3 01 (uma) impressora policromática, conforme especificações constantes na Informação PET - Impressora Color 25863224;

4.1.4 01 (uma) impressora de etiquetas, conforme especificações constantes na Informação PET - Impressora de Etiquetas 25863795;

4.1.5 01 (uma) impressora de cartões, conforme especificações constantes na Informação PET - Impressora de Cartões 25864495;

4.1.6 02 (dois) digitalizadores, conforme especificações constantes na Informação PET - Digitalizador 25872843;

4.1.7 02 (dois) digitalizadores com mesa, conforme especificações constantes na Informação PET - Digitalizador com Mesa 25873237;

4.1.8 Software de gerenciamento/bilhetagem, conforme especificações constantes na Informação PET - Software de Gerenciamento 25873912.

4.2 A estimativa de franquia para impressões, etiquetas e cartões, também com base no histórico do contrato atual, ficou assim definida:

4.2.1 14000 (quatorze mil) páginas monocromáticas/mês;

4.2.2 800 (oitocentas) páginas policromáticas/mês;

4.2.3 200 (duzentas) etiquetas/mês (etiqueta adesiva 100Mm X 50Mm, papel couchê, 1 coluna);

4.2.4 50 (cinquenta) cartões/mês (cartão PVC, cor branca, padrão CR-80, frente color/verso mono);

4.2.5 30 (trinta) resmas/mês (papel A4, branco, 75g/m²).

5. Previsão de data em que devem ser executados os serviços/entregues os materiais

5.1 Considerando que o contrato atual de outsourcing de impressão encerra-se em 31 de dezembro de 2025, sem possibilidade de prorrogação, a previsão é de que a execução do novo contrato inicie-se a partir de 01 de janeiro de 2026, garantindo a continuidade dos serviços essenciais às rotinas administrativas do Ipreville. O cronograma detalhado de implantação e início da operação deverá ser definido no Termo de Referência, respeitando os prazos legais e operacionais do processo licitatório.

6. Justificativa da necessidade de contratação

6.1 O atual contrato de outsourcing de impressão do Ipreville encontra-se vigente até 31/12/2025, sem possibilidade de prorrogação, tornando imprescindível a abertura de novo processo de contratação para evitar a descontinuidade dos serviços. Trata-se de uma solução indispensável às rotinas administrativas do Instituto, pois permite a produção e o gerenciamento eficiente de documentos em todos os setores, garantindo maior agilidade, controle, economia e confiabilidade no ambiente de impressão. A inclusão do fornecimento de papel na solução visa eliminar a necessidade de contratações paralelas, otimizar a gestão de insumos e assegurar a continuidade da operação com mais eficiência logística e administrativa. A antecipação no planejamento visa assegurar a continuidade do serviço sem interrupções e permitir tempo hábil para todas as etapas do processo licitatório, respeitando os prazos legais.

7. Grau de prioridade da contratação para a Unidade requisitante

7.1 A contratação é classificada como de médio grau de prioridade, uma vez que sua ausência impactaria diretamente o desempenho das atividades administrativas do Ipreville, ainda que não represente risco iminente à preservação da vida, do patrimônio ou ao atendimento à população em atividades essenciais. Trata-se, contudo, de serviço de apoio indispensável ao funcionamento regular da

autarquia, especialmente considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de assegurar a eficiência na gestão documental.

8. Há vinculação ou dependência com outro documento de formalização de demanda?

8.1 A presente aquisição não possui vinculação ou dependência com outro documento de formalização de demanda.

9. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento:

Nome: Helio Eugenio Lunelli	Matrícula: 00007
Nome: Felipe Rafael Popovicz	Matrícula: 00071
Nome: Marco Aurélio Correa	Matrícula: 00014



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador(a)**, em 18/07/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 18/07/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25751047** e o código CRC **39C95D95**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro América - CEP 89201-700 - @cidade_unidade@ - SC -
www.joinville.sc.gov.br

